

Lei nº 949

Dá a denominação de "Pedro Ewald Quarto" a Praça do Distrito de Parají.

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo decreta:

Artº 1º - A atual Praça do Distrito de Parají neste Município passa a denominar-se de "Pedro Ewald Quarto".

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1985

Euwaldo S. Veltzer
Euwaldo Schneider Veltzer
Secretário

Sanccionada a presente Lei em: 11/09/1985

Adenagor
João da Silva Vargas
Prefeito Municipal